

Imóvel: URBANO - Município: ARTUR NOGUEIRA - Cadastro Municipal: 02.0050.1990

O lote de terreno nº 10 da Quadra "02", do loteamento denominado Vila Queiroz, na cidade de Artur Nogueira, desta comarca, com área de 400,00 m², medindo 10,00 metros de frente para a Rua 01, do lado direito mede 40,00 metros, confrontando com o lote 11; do lado esquerdo mede 40,00 metros, confrontando com o lote 09; e no fundo mede 10,00 metros, confrontando com Jurandir Fernandes. Proprietário: EUGÊNIO VINHA, casado, lavrador, residente em Artur Nogueira. Registro anterior: Transcrição nº 28.334, fls. 274, Livro 3-AF, datada de 28/11/1960, deste Registro. Mogi Mirim, 28 de Novembro de 2007. O Escrevente, Gabriel F. Marques (Gabriel Fávoro Vicente Marques). O 2º Substituto do Oficial, José Francisco de Almeida, Prot. 191.725 e Mic. 56.471.

AV. 01. Mogi Mirim, 28 de Novembro de 2007. Procede-se esta avaliação à vista de autorização contida na Escritura Pública de Venda e Compra de 24 de Março de 1970, Livro 26, fls. 131, lavrada pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, desta comarca, exibida por certidão datada de 13 de Março de 2001, para ficar constando que o proprietário EUGÊNIO VINHA, brasileiro, filho de Vinha Umberto e Constança Barisan, é casado com CAROLINA JULIETTI VINHA, doméstica, filha de Domingos Julietti e Amália Maziero, desde 13 de Setembro de 1941, pelo regime da comunhão de bens, conforme prova o termo de casamento nº 552, fls. 125, Livro B. nº 05, constante da certidão fornecida pelo RCPN de Artur Nogueira-SP, em 20 de Novembro de 2007. O Escrevente, Gabriel F. Marques (Gabriel Fávoro Vicente Marques), Prot. 191.725 e Mic. 56.471.

R. 02. Mogi Mirim, 28 de Novembro de 2007. Pela Escritura referida na AV. 01, os proprietários EUGÊNIO VINHA, já qualificado, e sua mulher CAROLINA JULIETTI VINHA, brasileira, lavradora, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de NCr\$ 700,00 (expressão monetária da época), a MARCELINO TAGLIARI, brasileiro, industrial, RG. 4.254.143-558/SP, CPF/MF 165.118.408-91, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com IZAURA SIA TAGLIARI, brasileira, doméstica, RG. 11.665.688-7-SSP/SP, CPF/MF 128.956.038-20, residentes na cidade de Artur Nogueira. O Escrevente, Gabriel F. Marques (Gabriel Fávoro Vicente Marques), Prot. 191.725 e Mic. 56.471.

R. 03. Mogi Mirim, 30 de Agosto de 2010. Pela Escritura de Doação com Reserva de Usufruto de 06 de Dezembro de 2007, Livro 249, fls. 101, lavrada pelo Tabelião de Notas de Artur Nogueira, desta comarca, os proprietários MARCELINO TAGLIARI e sua mulher IZAURA SIA TAGLIARI, já qualificados, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Laura Miranda, nº 249, transmitiram a título de DOAÇÃO o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 55.000,00, a 1) SUELI TAGLIARI QUEIROZ, RG. 9.180.433.4.SSP.SP, CPF/MF 167.600.298.79, e seu marido JOSE ADOLFO QUEIROZ, RG. 6.813.503.SSP.SP, CPF/MF 600.870.728.15, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 9.186, Livro 3-P, neste Registro, brasileiros, empresários, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Treze de Maio, nº 19, centro; 2) SONIA TAGLIARI DE FAVERI, professora, RG. 9.570.684.7.SSP.SP, CPF/MF 039.517.348.50, e seu marido SERGIO PAULO DE FAVERI, citricultor, RG. 8.235.574.5.SSP.SP, CPF/MF 961.826.958.20, casados pelo regime da comunhão

(Continua no verso)

MATRÍCULA Nº

73.583

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de ImóveisREGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE MOGI MIRIM - S.P.

Visualização de Matrícula

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA  
01v

universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 8.383, Livro 3-N, neste Registro, brasileiros, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua XV de Novembro, nº 297, centro; 3) VERA LUCIA TAGLIARI SACILOTTO, professora, RG. 6.491.790.SSP.SP, CPF/MF 006.459.668.50, e seu marido WANDERLEY LUIZ SACILOTTO, do comércio, RG. 4.739.588.SSP.SP, CPF/MF 455.777.228.53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Luciano Antonio Carmona, nº 320; 4) SILVANA TAGLIARI RODRIGUES, professora, RG. 14.844.287.SSP.SP, CPF/MF 033.943.578.01, e seu marido MARCO CÉSAR DA COSTA RODRIGUES, mecânico, RG. 16.123.089.SSP.SP, CPF/MF 054.044.088.47, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 10.411, Livro 3-T, neste Registro, brasileiras, residentes em Artur Nogueira, SP, na Rua Adelino Fernandes, nº 328, Jardim Europa; e 5) MAURÍCIO TAGLIARI, brasileiro, solteiro, maior, capaz, segurança, RG. 26.546.149.SSP.SP, CPF/MF 250.050.348.89, residente em Artur Nogueira, SP, na Rua Laura Miranda, nº 249; consta do título que os donatários ficam dispensados de levar o imóvel à colação e Usufruto Vitalício a favor dos doadores, a seguir registrado. ICMD - isento. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 216.197 e Mic. 74.962.

R. 04. Mogi Mirim, 30 de Agosto de 2010. Pela Escritura referida no R. 03, os doadores MARCELINO TAGLIARI e sua mulher IZAURA SIA TAGLIARI, já qualificados, RESERVARAM para si o USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel objeto desta matrícula, o qual, por ocasião da morte de um deles, a parte do pre-morto acrescerá à do sobrevivente, sendo de R\$ 18.333,33 o valor do usufruto. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 216.197 e Mic. 74.962.

AV. 05. Mogi Mirim, 30 de Janeiro de 2012. À vista de determinação contida no Ofício nº 1516/11-rtg, datado de 22 de Setembro de 2011, do MM. Juiz de Direito do 1º Ofício Judicial de Leme, SP, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 318.01.1996.003979.9, ordem nº 1131/96, movida por SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., contra MARCELINO TAGLIARI, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que, por r. sentença de 02 de Setembro de 2011, foi declarada a INEFICÁCIA DO ATD constante do R. 03 (doação) e consequentemente do R. 04 (usufruto), desta matrícula, em virtude de fraude à execução. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto). Prot. 231.498 e Mic. 85.925.

AV. 06. Mogi Mirim, 30 de Janeiro de 2013. À vista de determinação contida no Ofício nº 1534/12-acc, datado de 13 de Dezembro de 2011, do MM. Juiz de Direito do 1º Ofício Judicial da Comarca de Leme, SP, com r. "Cumpra-se" do MM. Juiz Corregedor Permanente desta comarca, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA., contra MARCELINO TAGLIARI, Proc. nº 318.01.1996.003979-9, nº de ordem 1131/96, é feita a presente averbação para ficar constando o CANCELAMENTO da ineficácia averbada sob nº 05, nesta matrícula, restabelecendo-se, assim, a doação objeto do R. 03, e o usufruto vitalício do R. 04. A Escrevente, (Gisseli Martini Patelli Longatto).- Prot. 241.221 e Mic. 93.549.

(Continua na Ficha nº 02)

AV. 07. Mogi Mirim, 06 de Setembro de 2016. A vista de determinação contida no r. ofício expedido digitalmente, em 19 de Julho de 2016, do MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial de Vargem Grande do Sul, SP, nos autos do Proc. nº 0004507.78.2006.8.26.0653, movida por FERTIPLANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA contra MARCELINO TAGLIARI, já qualificado, é feita a presente averbação, para ficar constando que foi declarada a INEFICÁCIA DO ATU constante do R. 03, e conseqüentemente, do R. 04, desta matrícula, em virtude de fraude à execução. A Escrevente, Elidia Rodriguez (Elidia Cristina Zimbrão Rodriguez).- Prot. 272.163, de 31/08/2016 e Mic. 120.643.

AV. 08. Mogi Mirim, 07 de Dezembro de 2017. A vista da certidão expedida por meio eletrônico, nos termos do art. 837 do CPC e Provimento CGJ/SP 06/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo Juízo da 1ª Vara da Comarca de Vargem Grande do Sul, SP, em 24 de Novembro de 2017, nos autos da Execução Civil, Processo nº 00045077820068260653, movida por FERTIPLANTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ/MF 96.449.533/0001-24, contra: 1) WANDERLEY LUIZ SACILOTU, já qualificado; e 2) MARCELINO TAGLIARI, CPF/MF 165.118.408-91, é feita a presente averbação, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO, conforme auto de penhora lavrado aos 11 de Janeiro de 2017, tendo como depositária fiel: IZAURA SIA TAGLIARI. Valor da Dívida: R\$ 110.617,13. O Escrevente, Jôner Rodrigo dos Santos. Prot. 283.577, de 24/11/2017 e Mic. 130.812.

AV. 09. Mogi Mirim, 05 de Outubro de 2018. A presente averbação é feita à vista da listagem da importação das indisponibilidades de 27/09/2018, de conformidade com o item 431.2, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça, para ficar constando que, foi decretada a indisponibilidade dos bens de VERA LÚCIA TAGLIARI SACILOTU, CPF/MF 008.459.268-50, conforme Protocolo Indisponibilidade nº 201809.2618.00567089-1A-928, data do pedido: 26/09/2018, Proc. nº 00007215820115150022, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Forum/Vara: Mogi Mirim - Vara do Trabalho de Mogi Mirim. O Escrevente, Pedro Henrique Pimentel Soncini.- Prot. 291.775, de 02/10/2018 e Mic. 137.510.